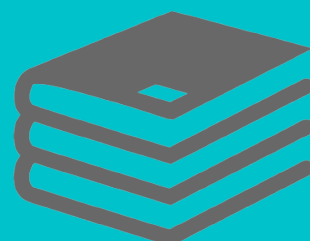


O que é PNLD?



PNLD É O PLANO NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

Política pública executada pelo FNDE e pelo Ministério da Educação, destinada a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, de forma sistemática, regular e gratuita. Os materiais adquiridos vão diretamente para as mãos dos estudantes e professores das escolas públicas participantes do Programa.

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 26/07/18

Garante a integridade do processo de escolha e a autonomia das escolas, dispondo sobre as normas de conduta no âmbito da execução do PNLD. As normas de conduta do PNLD correspondem a uma série de dispositivos que devem ser observados por professores e gestores da educação básica e todos os interessados em participar do PNLD.

ETAPAS

Adesão >> Editais >> Inscrição das editoras >> Guia do livro >> Escolha >> Pedido >> Aquisição >> Produção >> Análise de qualidade física >> Distribuição >> Recebimento

OBJETOS DO PNLD

Objeto 1: Obras didáticas destinadas aos estudantes, professores e gestores da educação infantil;

Objeto 2: Obras literárias destinadas aos estudantes e professores da educação infantil; e

Objeto 3: Obras pedagógicas de preparação para alfabetização baseada em evidências.

AS OBRAS ESCOLHIDAS SERÃO UTILIZADAS POR 3 ANOS CONSECUTIVOS



MODELO DE ESCOLHA ADOTADO PELA REDE DE ENSINO

- Material único para cada escola;
- Material único para cada grupo de escolas;
- Material único para toda a rede.

REMANEJAMENTO DE LIVROS ENTRE ESCOLAS

O remanejamento consiste na obrigação de as escolas e redes beneficiadas informarem a existência de materiais excedentes, ou que não estejam sendo utilizados, disponibilizando-os para as entidades onde ocorra falta de material.

RESERVA TÉCNICA

Corresponde, aproximadamente, a 3% dos quantitativos totais de livros adquiridos para cada rede de ensino e se destina a viabilizar o ajuste final das projeções de matrículas ao censo escolar. A reserva técnica deve ser solicitada quando o remanejamento não for suficiente para suprir possível falta de livros.



EPUB

Para garantir melhores condições de aprendizagem, as obras do PNLD também são ofertadas em formato acessível EPUB 3.

Acesse <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/escolha-pnld-2023>



PROGRAMA TEMPO DE APRENDER



1. FINALIDADE

Melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do País.



2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº 280, 19/02/2020, institui o programa e dispõe sobre a alfabetização escolar; e Resolução nº 06, 20/04/2021, refere-se à operacionalização dos recursos do PDDE Alfa e atuações dos assistentes de alfabetização e outras despesas de custeio.



3. ADESÃO

Voluntária pelos entes federativos, na plataforma do Programa , designa o coordenador local e vice-coordenador, que assina o termo de adesão, enviando-o, eletronicamente, ao MEC.



4. CONTRAPARTIDA DO ENTE

Coordenador Local: servidor, preferencialmente, efetivo, lotado na SME do ente federado aderente, responsável pelo monitoramento no município e cadastro dos diretores escolares;

Diretor Escolar: tem a função de elaborar o PA, no SISALFA/gov.br, listando professores , assessores de alfabetização, considerando, principalmente, a qualificação dos atores do Programa;

Assistente de Alfabetização: voluntário, suporte ao professor alfabetizador, em sala de aula, no desenvolvimento das atividades pedagógicas, visando à aprendizagem dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Veja art.1º ao 3º e parágrafos;

MEC: órgão que incentiva a implementação das redes locais, art. 17 a 32 desta Portaria e Resolução, e monitora os relatórios on-line , conforme modelo anexo no final da Resolução nº 06/2021;

FNDE: fundo que operacionaliza os repasses financeiros , na categoria de custeio , através do PDDE Alfabetização;

Estados e Municípios: art. 53 da Portaria citada.



5. SORA

Sistema On-line de Recursos para Alfabetização, composto por módulos de suporte à atuação docente, auxiliando na construção de planos de aula, monitoramento e recursos materiais estruturados.

EIXOS DO PROGRAMA

EIXO 1

Formação continuada pelo AVAMEC

EIXO 2

Aprimoramento das avaliações

EIXO 3

Apoio pedagógico

EIXO 4

Valorização dos profissionais da alfabetização

PIEC



O QUE É PIEC ?

É o Programa de Inovação Educação Conectada desenvolvido pelo Ministério da Educação e parceiros, com o objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.



LEGISLAÇÃO

Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, aprova o Plano Nacional de Educação.

Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021, Institui a Política de Inovação Educação Conectada.



FASES

1. Indução (2017 a 2018) para construção e implantação do Programa com metas estabelecidas para alcançar o atendimento de 44,6% dos alunos da educação básica;

2. Expansão (2019 a 2021) com a ampliação da meta para 85% dos alunos da educação básica e início da avaliação dos resultados; e

3. Sustentabilidade (2022 a 2024) com o alcance de 100% dos alunos da educação básica, transformando o Programa em Política Pública de Inovação e Educação Conectada.



PARCEIROS

- Cieb
- Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
- Conselho Nacional de Secretários de Educação
- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação



AS AÇÕES SÃO DESENVOLVIDAS NAS 4 DIMENSÕES

- Visão;
- Formação;
- Recursos educacionais digitais e
- Infraestrutura.

ACESSE:

<https://educacaoconectada.mec.gov.br/plataforma-integrada>

<https://educacaoconectada.mec.gov.br/plataforma-ava-mec>

<https://educacaoconectada.mec.gov.br/o-programa/sobre>

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

PSE



O QUE É PSE?

É o Programa Saúde na Escola (PSE) que visa à integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

FUNÇÕES/ ATRIBUIÇÕES DOS ADERENTES AO PROGRAMA

MEC/MS



- Redefine as regras, os critérios e determina a data para início da adesão bienal ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios.
- Dispõe as diretrizes para regulamentar o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

SEDUC/SESA



- Acompanha e assessora diariamente os municípios no período da adesão.
- Notifica diariamente o MS sobre o andamento da adesão nos municípios.

SME/SMS



Os Secretários Municipais de Saúde e Educação:

- Selecionam as escolas estaduais e municipais no território, acessam o e-Gestor AB e efetivam a adesão, a cada dois anos, ao Programa Saúde na Escola, através da assinatura do Termo de Compromisso na plataforma.
- Encaminham ao Gabinete do Prefeito os nomes dos integrantes do GTI-M para inclusão em Portaria.

GTI-M



- Elabora um cronograma de reuniões para o grupo.
- Elabora um Plano de Ação do GTI-M (para atendimentos às Escolas pactuadas).
- Orienta a inclusão deste Plano de Ação no Projeto Político Pedagógico das Escolas pactuadas.

ESCOLA



- Nomeia um responsável pelo Programa.
- Prepara os estudantes para a importância de cuidar da saúde.
- Recebe com cordialidade a Equipe das UBS.

PROFESSOR



- Prepara os estudantes para uma aula de “Educação em Saúde” , que será ministrada pela Equipe da UBS.
- Permanece na sala durante o atendimento da Equipe de Saúde.

BASES LEGAIS

Portaria nº 3.696/10 – PSE/CNES

Portaria nº 3146/09

ACESSE:

<http://portal.mec.gov.br/programa-saude-da-escola>

<https://aps.saude.gov.br/ape/pse>

PROGRAMA EDUCAÇÃO E FAMÍLIA

QUAL O OBJETIVO DO PROGRAMA?

O Programa Educação e Família tem por finalidade, no âmbito das escolas públicas de educação básica, fomentar e qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre o que cada estudante quer ser no futuro e no planejamento de ações para construir esse futuro.

LEGISLAÇÃO

Foi instituído pela Portaria nº 571, de 02 de agosto de 2021, e com alterações incluídas pela Portaria nº 1.041, de 20 de dezembro de 2021.

AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA EDUCAÇÃO E FAMÍLIA

- PDDE Educação e Família
- Projetos de Formação
- Conselho Escolar
- Clique Escola

FASES DO PDDE EDUCAÇÃO E FAMÍLIA

ADESÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO

As secretarias de Educação realizam a adesão ao Programa no PAR/SIMEC, onde assinam o termo de adesão, selecionam as escolas e indicam uma responsável por acompanhar o programa.

ADESÃO DAS ESCOLAS

As escolas selecionadas elaboram o Plano de Ação no sistema PDDE interativo, no qual informam um conselho escolar, o eixo estratégico e as ações que comporão o plano com os respectivos detalhamentos.

EXECUÇÃO DOS PLANOS

A equipe escolar coloca em prática as ações planejadas no Plano de Ação.

MONITORAMENTO

As escolas participantes preenchem o formulário de monitoramento das ações no sistema PDDE interativo.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

As unidades executoras representativas das escolas devem apresentar prestação de contas às suas Secretarias, de acordo com os normativos do FNDE.

SÃO ELEGÍVEIS PARA RECEBER O APOIO FINANCEIRO AS ESCOLAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE:

- I. Pertencam a um sistema/ rede de ensino estadual, distrital ou municipal;
- II. Tenham declarado, no Censo Escolar, estarem ativas e com matrícula na etapa do Ensino Fundamental da educação básica;
- III. Tenham declarado, no Censo Escolar, que possuem Conselho Escolar;
- IV. Apresentem os níveis 3, 4, 5 ou 6 no Indicador de Complexidade de Gestão da escola; e
- V. Possuam os níveis 1, 2, 3 ou 4 no Indicador de Nível Socioeconômico.